



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-8107 - <http://www.mec.gov.br>

Ofício-Circular nº 1/2019/CGRE/DIPPES/SESU/SESU-MEC

Brasília, 3 de janeiro de 2019.

A Suas Senhorias os(as) Senhores(as)

Pró-Reitores(as) responsáveis pelo Programa de Bolsa Permanência

Instituições e Institutos federais de ensino superior

Assunto: Programa de Bolsa Permanência. Calendário Anual de Homologação de Bolsas. Evolução da funcionalidade de homologação de bolsas do SISBP. Ano de 2019.*Referência:* Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23000.000058/2019-77.

Senhores(as) Pró-Reitores(as),

1. Dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar o incluso “Calendário Anual de Homologação de Bolsas” do ano de 2019 e informar acerca da evolução realizada na funcionalidade “Homologar Bolsa” do Sistema de Gestão da Bolsa Permanência (SISBP).
2. A partir do lote de pagamento de bolsas do mês de janeiro de 2019, cuja abertura está prevista para o próximo dia 8.1.19, a homologação das bolsas permanência pelo Pró-Reitor será precedida de resposta a um questionário contendo 6 (seis) perguntas envolvendo a situação dos bolsistas perante o Programa de Bolsa Permanência.
3. Os assuntos envolvendo as perguntas são relacionados à documentação exigida do estudante para inscrição no programa, ao tempo de permanência do estudante no programa e à carga horária do curso no qual o estudante se encontra matriculado, entre outros, conforme consta do *print* anexo, referente à tela que será utilizada pelo Pró-Reitor no processo de homologação mensal das bolsas.
4. A navegação na tela onde serão apresentadas as perguntas será orientada por mensagens de texto cuja apresentação e teor dependerão do tipo de resposta que será dada a cada pergunta, ressalvados os casos de resposta positiva para as perguntas de números 1, 2, 4, 5, 6 e resposta negativa para a pergunta de número 3, em que o sistema irá transferir automaticamente o Pró-Reitor para a próxima pergunta.
5. Todas as vezes em que for realizada a opção por uma resposta que demandar o retorno do Pró-Reitor à lista de homologação para efetuar a revogação de alguma bolsa, o sistema exigirá, antes de habilitar a próxima pergunta, que seja respondida novamente a mesma pergunta que motivou o retorno à referida lista.
6. A opção “Homologar” bolsas somente será habilitada após concluídas todas as respostas, que serão armazenadas no banco de dados do sistema juntamente com o nome e CPF do Pró-Reitor responsável pela homologação das bolsas.
7. Na oportunidade, aproveitamos para reiterar estreita observância ao disposto nos arts. 12 e 14 da Portaria MEC nº 389, de 9.5.13, que tratam, respectivamente, das obrigações das instituições e institutos federais de ensino superior no âmbito do Programa de Bolsa Permanência e das condições para que o FNDE proceda ao pagamento das bolsas de permanência aos seus respectivos beneficiários.
8. Por fim, importante observar que, de acordo com o Termo de Adesão ao Programa de Bolsa Permanência, a instituição federal de ensino superior *é responsável pela veracidade do cadastro e*

acompanhamento acadêmico dos estudantes beneficiados pelo programa, respondendo civil, administrativa e criminalmente pelas informações prestadas e assumindo todas as responsabilidades e atribuições contidas na Portaria de criação do Programa e das demais normas que venham a substituir ou complementar a legislação vigente.

Atenciosamente,

Antônio Corrêa Neto
Coordenador-Geral de Relações Estudantis



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Correa Neto, Coordenador(a) Geral**, em 03/01/2019, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1376886** e o código CRC **3C972575**.

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23000.000058/2019-77

SEI nº 1376886

**PROGRAMA DE BOLSA PERMANÊNCIA
CALENDÁRIO ANUAL DE HOMOLOGAÇÃO DE BOLSAS - 2019**

**Período de autorização das bolsas
pelo Pró-Reitor**

**Envio das bolsas autorizadas ao
SGB/FNDE**

**Feriados Nacionais/
Pontos facultativos**

**Período de autorização das
bolsas pelo MEC no SGB/FNDE**

Janeiro						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Fevereiro						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28		

Março						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

Abril						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

Maio						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Junho						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

Julho						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Agosto						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Setembro						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

Outubro						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Novembro						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

Dezembro						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Feriados Nacionais e Pontos Facultativos 2019		
1	Jan	Confraternização Universal (Feriado nacional)
4	Mar	Carnaval (Ponto facultativo)
5	Mar	Carnaval (Ponto facultativo)
6	Mar	Quarta-feira de cinzas (Ponto facultativo até as 14h)
19	Abr	Paixão de Cristo (Feriado nacional)
21	Abr	Tiradentes (Feriado nacional)
1	Mai	Dia Mundial do Trabalho (Feriado nacional)
20	Jun	Corpus Christi (Ponto facultativo)
7	Set	Independência do Brasil (Feriado nacional)
12	Out	Nossa Senhora Aparecida (Feriado nacional)
28	Out	Dia do Servidor Público (Ponto facultativo)
2	Nov	Finados (Feriado nacional)
15	Nov	Proclamação da República (Feriado nacional)
24	Dez	Véspera de natal (Ponto facultativo até as 14h)
25	Dez	Natal (Feriado nacional)
31	Dez	Véspera de ano novo (Ponto facultativo até as 14h)

Condições para homologação de bolsas pelo Pró-Reitor

Senhor Pró-Reitor,

A [Portaria MEC n. 389, de 9.5.2013](#), que criou o Programa de Bolsa Permanência, combinada com a [Resolução CD/FNDE n. 13, de 9.5.13](#), que trata do pagamento de bolsa no âmbito do referido Programa, estabelecem condições para a concessão e o pagamento da referida bolsa.

Em face disso, antes da confirmação da homologação do pagamento da bolsa permanência, solicitamos a V.Sa. que confirme algumas informações acerca dos bolsistas relacionados na listagem acima, conforme segue:

1 - os valores das bolsas atribuídas aos estudantes indígenas e quilombolas (R\$ 900,00) e aos demais estudantes (R\$ 400,00) estão corretos?

- Sim
- Não, mas as bolsas com valores superiores foram revogadas e as bolsas com valores inferiores serão homologadas.
- Não

2 - os estudantes apresentaram, devidamente datados e assinados, o Termo de Compromisso ao programa e, conforme o caso, a autodeclaração, a declaração de comprovação do seu pertencimento étnico, a declaração comprovando a sua residência em comunidade indígena ou quilombola e a comprovação de renda familiar per capita não superior a 1,5 salário mínimo, de acordo com o estabelecido nos Anexos I e II da Portaria n. 389/2013?

- Sim
- Não, mas as bolsas dos estudantes com cadastros irregulares foram revogadas.
- Não

3 - há algum estudante relacionado na lista de homologação de bolsas que excedeu dois semestres do tempo regulamentar do curso de graduação no qual está matriculado?

- Não
- Sim, mas as bolsas dos estudantes que excederam dois semestres foram revogadas.
- Sim

4 - os estudantes (não indígenas e não quilombolas) estão matriculados em cursos que possuem carga horária média diária igual ou superior 5 horas?

- Sim
- Não, mas as bolsas dos estudantes que não atenderam essa condição foram revogadas.
- Não

5 - Os estudantes relacionados na lista de homologação de bolsas tiveram desempenho acadêmico satisfatório, em conformidade com os padrões dessa IFES?

- Sim
- Não

6 - os estudantes matriculados em cursos de licenciaturas interculturais estão recebendo bolsas somente durante o período de atividades formativas na IFES?

- Sim
- Não, mas as bolsas geradas para período extra IFES foram revogadas
- Não

Homologar

Voltar